

— Lei n.º 34 —

de 14 de maio de 1951

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Rogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza a Prefeitura Municipal receber a doação de um terreno para a construção de uma escola rural:

Artigo 1.º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a receber para a Prefeitura Municipal, em doação um terreno medindo 20 metros por 50 metros mais ou menos, no bairro Fazendinha.

Artigo 2.º - A escritura pública será lavrada no cartório local e será autorgada por Adeline Francisco Guimarães e sua mulher da. Ermínia Gasperi Guimarães.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Rogueira, em 14 de maio de 1951.

Severino Fogliari
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.

— Lei n.º 35 —

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Rogueira, promulgo a seguinte lei: